

Comunicado N° 010/2019

NOTA SOBRE PROCESSO ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES (10 pontos questionáveis sobre a Eleição da Associação em 2019)

Prezados Condôminos,

Sobre o processo eleitoral da nossa Associação dos Adquirentes, observamos alguns pontos que precisamos compartilhar:

1. **Na última assembleia em que se tratou da Comissão Eleitoral para o Pleito da Associação, realizada no sábado dia 24/08/2019, houve contestação à decisão do Presidente da Associação na escolha da síndica para coordenar os trabalhos da eleição. Tal decisão foi amparada pelo Estatuto da Associação que reproduzimos:**
“Art. 19 § 1º Os atos relativos às eleições serão convocados pelo Presidente ou, na omissão deste, por um vice – Presidente ou pelo Conselho Deliberativo, mediante carta dirigida aos associados e publicação de Edital de Convocação em jornal diário a de grande circulação com até 30 (trinta) dias de antecedência, informando-os sobre Comissão Eleitoral que for nomeada, da qual não poderá participar nenhum membro da Diretoria, ou do Conselho Deliberativo em exercício e que após a votação, será transformada em Junta Escrutinadora”
Portanto na intenção de ampliar a participação para demais membros associados (condôminos) interessados, foi levado à assembleia para candidatura de demais membros. No entanto, a maioria presente em assembleia não aceitou o cumprimento do Estatuto, e revogou a nomeação, bem como anulando a publicação no Jornal de Brasília em 08/08/2019. Que segue anexo. Comunicamos que não houve resistência tanto da Síndica quanto do então Presidente da Associação em atender ao anseio da maioria presente em assembleia.
2. Conforme ainda no mesmo **Art. 19 do Estatuto**, ao ser eleita nova Comissão Eleitoral, composta por **mesmos membros que não aceitaram que se cumprisse o Estatuto, não cumpriu o prazo que determina 30 dias de antecedência do início da publicação da Comissão Eleitoral e votação**, ou seja, com a nova Comissão deveria ser cumprido novamente o prazo determinado, o que não ocorreu. Foi considerado o prazo da primeira publicação em 08/08/2019, que o mesmo grupo julgou inadequado. Essas informações podem ser comprovadas na gravação da AGE 24/08/2019.
3. Ainda **sobre o Estatuto, não foi cumprido o prazo preconizado no próprio Art. 19 § 2º quando exige 15 dias para inscrições de chapas**, ao formar a nova comissão, qual fez alterações das normas eleitorais, foi dado inicialmente o prazo de 2 dias, e somente após intervenção da Administração prorrogada para o dia 11/09/2019 (errata recebida no dia 06/09/2019, quando foi imediatamente publicada). Se o correto seria cumprir o Estatuto possibilitando 15 dias de inscrição de Chapa, **a eleição não poderia ter ocorrido no dia 14/09/2019, e sim a partir do dia 21/09/2019.** Reiteramos que a prorrogação do mandato que se encerrou no dia 15 seria apenas em função da maioria presente não ter aceitado o que estipulou no Estatuto.
4. Compartilhamos ainda, que nesta **última publicação 06/09/2019, a Comissão entregou um documento corrigido, mas não corrigiram a data do documento** (Normas do Processo Eleitoral), como se tivessem entregado no mesmo dia, o que **gera confusão de informações de prazos.**

5. A Comissão eleita na AGE 24/08, **condôminos que justificaram o descumprimento do Estatuto ao rejeitar a indicação da Comissão pelo então presidente, argumentando que “a Síndica já estaria sobrecarregada com as demandas da administração, não devendo assumir qualquer participação no processo eleitoral da associação”, reformularam as Normas Eleitorais definindo que “A Administração do condomínio, na pessoa da Síndica, disponibilizará crachás. Urna, cédulas de votação, fichas de inscrição para o pleito, bem como todo o material e pessoal necessário para o desempenho da Comissão (...)**”, o que consolida incoerência quanto à argumentação de excluir a síndica do processo, ao mesmo tempo exigindo que a mesma se responsabilizasse não apenas pela estrutura para o pleito, mas também a produção de materiais função da Comissão Eleitoral.
6. Ainda **foi solicitado à véspera da Eleição que a Síndica providenciasse inclusive as Atas da Eleição**, quando foram orientados a levarem com seriedade a responsabilidade da atividade assumida, que todos os documentos de eleições anteriores estavam disponíveis e organizados na administração para consulta.
7. Ainda sobre as **Normas Eleitorais foram observados indicação de artigos sem continuidade, ou seja, o documento inicia com Art. 3º e segue para o Art. 5º**. Documento sem numeração de página, ou seja, podendo ter havido supressão de páginas no documento entregue, ou ser apenas um erro material (de digitação), o que pareceu questionável à administração.
8. No Art. 3º §2º mais um equívoco, o envelope entregue com a **Ficha de Cadastramento da Chapa inscrita não foi entregue à Presidente da Comissão Eleitoral** na presença das duas secretárias juntamente com a presença de dois componentes da Chapa, o que não ocorreu, **foi entregue apenas por um membro da chapa para a secretária da administração, sem a presença de nenhum membro da Comissão Eleitoral**.
9. Ainda neste documento de Normas Eleitorais, no Art. 5º consta: **“Será deferida a inscrição da Chapa, que composta por Associados Moradores (...)**” o que não ocorreu, haja visto que **4 proprietários condôminos não residem no condomínio**.
10. Em relação ao parágrafo único do Art. 5º, existem dois pontos não claros quando mencionados os termos **“restrições absurdas”** e ainda **“critérios da Comissão eleita”**, não esclarecendo o que é considerado ou não, oferecendo **livre interpretação e respaldo à Comissão**.

Visando o compromisso de total TRANSPARÊNCIA desde 2017, a atual administração se sente na obrigação de compartilhar tais informações, uma vez que há questões passíveis de impugnação da Eleição por qualquer condômino que se sinta lesado.

Acreditamos que é na seriedade e no trabalho honesto que avançaremos, como percebemos nos últimos anos do San Francisco II. Buscar informações, comprovar e construir um condomínio estruturado e organizado, é nosso objetivo.

Colocamo-nos à disposição, e certos de que é com boa fé e comprometimento alcançaremos nossas metas.

Desde já agradecemos a todos!

Atenciosamente,
Administração